## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

#### LEI Nº 025/2004

**Súmula:** Autoriza a doar áreas de terras à empresa <u>Franciele Shirlei Tebon Quibao</u> Me.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa FRANCIELE SHIRLEI TEBON QUIBAO ME., firma comercial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.691.024/0001–60, sediada à Rua Marcos Antonio de Carvalho 921, Bairro Nações, nesta cidade, os seguintes imóveis, de propriedade do Patrimônio Público Municipal:

I – um terreno urbano sob o n.º 6, da quadra 2, Bairro Nações, com área de 613,41 m², situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a rua "A", medindo 13,00 metros. Direita com lote 7, medindo 49,59 metros. A esquerda com lote 5, medindo 44,78 metros. Aos fundos com José Luiz de Carvalho, medindo 13,70 metros. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 8.278.

II – um terreno urbano sob o n.º 7, da quadra 2, Bairro Nações, com área de 674,44 m², situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a rua "A", medindo 13,00 metros. Direita com lote "8", "9", e "10", medindo, respectivamente, 5,17, 14,00 e 35 metros. Esquerda com lote 6, medindo 49,59 metros. Fundos com José Luiz de Carvalho, medindo 13,70 metros. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 8.279.

III – um terreno urbano sob o n.º 8, da quadra 2, Bairro Nações, com área de 538,81 m², situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a rua "I", medindo 20,27 metros. Direita com José Luiz de Carvalho, medindo 44,50 metros. Esquerda com lote 9, medindo 42,00 metros. Fundos com lote 7, medindo 5,34 metros. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 8.280.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

#### LEI Nº 025/2004

IV – um terreno urbano sob o n.º 9, da quadra 2, Bairro Nações, com área de 588,00 m², situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a rua "I", medindo 14,00 metros. Direita lote 8, medindo 42,00 metros. Esquerda com lote2 10, 11 e 12, medindo, 14,00, 14,00 e 14,00 metros. Fundos com lote 7, medindo 14,00 metros. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 8.281.

V – um terreno urbano sob o n.º 10, da quadra 2, Bairro Nações, com área de 490,00 m², situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a rua "A", medindo 14,00 metros. Direita com lote 11, medindo 35,00 metros. Esquerda com lote 7, medindo 35,00 metros. Fundos com lote 9, medindo 14,00 metros. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 8.282.

VI – um terreno urbano sob o n.º 11, da quadra 2, Bairro Nações, com área de 490,00 m², situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a rua "A", medindo 14,00 metros. Direita com lote 12, medindo 35,00 metros. Esquerda com lote 10, medindo 35,00 metros. Fundos com lote 9, medindo 14,00 metros. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 8.283.

VII – um terreno urbano sob o n.º 12, da quadra 2, Bairro Nações, com área de 490,00 m², situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a rua "A", medindo 14,00 metros. Direita com rua "I", medindo 35,00 metros. Esquerda com lote 11, medindo 35,00 metros. Fundos com lote 9, medindo 14,00 metros. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 8.284.

Art. 2º – O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal 011/89, de 22/06/1989.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### LEI Nº 025/2004

publicação.

**Art. 4**<sup>o</sup> – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de dezembro de 2004.

**Dirceu Rodrigues Prefeito Municipal**